



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**DECRETO Nº 8629**

de 22 de Abril de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4167 de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

| Programa de Trabalho   | Natureza da Despesa | Descrição       | Fonte de Recursos | Valor         |
|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| 09.01.10.122.300.2.059 | 3.3.90.14.00.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL | 40                | R\$ 10.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Descrição                                            | Fonte de Recursos | Valor         |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 09.01.10.302.0067.2.101 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA | 40                | R\$ 10.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de Abril de 2021.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LAÍS SOUZA TEIXEIRA**  
SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO

**SIDNEI JESUS A. DO AMARAL**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

